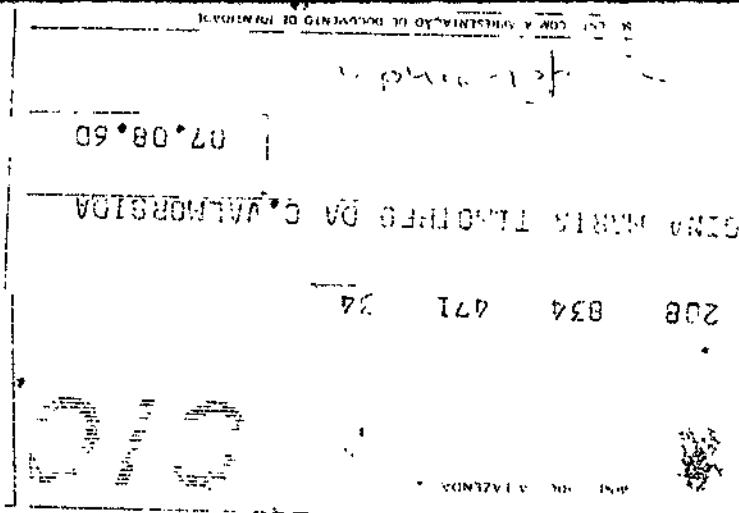




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - MT

GINA MARIA TIMOTHEO DA COSTA VALMORIDA

DOC. IDENT. 27 3
089475

NASCIMENTO 07/08/1960 VALORES 07/08/2000

MARCA PADRÃO RG-139 JARDIM PRIMAVERA CUIABÁ MT 78000000

SAL: 1.700 *
Gest: 800 *
impr: 04.05.75
lotado: FENIA
função: ENGº ARQUITETA

DIPLOMA EM 09 / 12 / 86 PELA Universidade
Federal de Mato Grosso

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA (52º DO ART. 58 DA LEI N.º 5.194 DE 24/12/1966 E LEI N.º 6.206 DE 07/06/1970).

"0"Negativo
TIPO SANGÜINIO - FATOR RH

208834471-34

J. P. Valmorida
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
GINA MARIA TIMOTHEO DA COSTA VALMORIDA

DATA DE NASCIMENTO 07/08/1960 Nº INSCRIÇÃO 137376816/64 ZONA 048 SEÇÃO 0056

MUNICÍPIO / UF CUIABÁ / MT DATA DE EMISSÃO 06/08/89

JUIZ ELEITORAL
Dr. Sebastião de Moraes Filho
Juiz Eleitoral

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

cont. OK, no
no dec 11/07/85

A. PASTA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELECITOR

6.794/D

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA /MT.

CART. PROF. N.º 6.794/D REG. N.º 6.794 EXPEDIDA EM 22.03.95

NOME GINA MARIA TIMOTHEO DA C. VALMORBIDA.

FILIAÇÃO João Timotheo da Costa.
Edil B. Timotheo da Costa.

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Cuiabá/MT.

NASCIM. (AA) 07 / 08 / 60 REGISTRO CIVIL 089475/SSP/MT.

PROFISSÃO ENGENHEIRO FLORESTAL

23.03.1995

Eng.º Adm. Alinabil Machado L&A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

E PROIBIDO PLASTIFICAR

TIPOLOGIA

JOAO TIMOTHEO DA COSTA

EDIL B. TIMOTHEO DA COSTA

N.º DE REGISTRO 00016033848

DATA DE EMISSÃO 15/02/1995

DATA DE VENCIMENTO 12/03/1999

CONDIÇÕES

CPF - 208.034.471-14

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

000577/327

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO N.º 089 475

NOME GINA MARIA TIMOTHEO DA COSTA

FILIAÇÃO João Timotheo da Costa
Edil B. Timotheo da Costa

Cuiabá-MT 07-08-1960

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CUIABÁ 08-novembro-1977

12002/9067

05/01/90

D.R.F. - Cuiabá - MT

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				N.º DA MATRÍCULA		4 - ANOTAÇÕES			
NOME GINA MARIA TIMOTHEO DA COSTA VALMÓRBIDA DATA NASCIMENTO 07.08.60 NACIONALIDADE Brasileira NATURALIDADE Guiabá PROFISSÃO ENDEREÇO Rua Miguel, Sbt 1, 370 Edif. Bosque das Águas, Ap. 801, tel. 624-4419 PAI JOÃO TIMOTHEO DA COSTA (C: 624-1119) ESTADO CIVIL MÃE EDIL B. TIMOTHEO DA COSTA Casada						DATA 04.05.95			
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO RG N.º 089:475 DATA / / SÉRIE ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT CART. PROF. N.º 09949 SÉRIE 00015 / / DATA EXP. 21 / 02 / 84 CART. DE RESERVISTA CATEGORIA REG. MILITAR TÍTULO N.º 137376818/66 ZONA 048 SEÇÃO 056 ESTADO CPF N.º 208 834 471-34 PASEP N.º						(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS VALOR			
3 - DADOS FUNCIONAIS DATA DA ADMISSÃO 04.05.95 FUNÇÃO Eng.º. Arquiteta NATUREZA DO CARGO OPÇÃO FGTS / /						*** Através do Proc. 183/95 de 07.02.75 e OF.109/GAB.PRES/95 de 06.02.95, foi autorizada a contratação da servidora para prestação de serviços por tempo determinado por um ano a partir de: 04.05.95 a 04.05.96 de acordo com a prestação de serviços firmado entre o servidor e a Codemat, sendo o mesmo enquadrado em extra-plano, percebendo o salário de R\$..... 1.700,00 Gratificação R\$..... 800,00 a servidora ficará a disposição da FEMA Conf. OF.000658/95 de 21/07/95 a servidora foi colocada a disposição da FEMA sem ônus p/ a Codemat e solicita atestado de frequência da mesma até o dia 20 de cada mês.			
4 - ANOTAÇÕES									
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO						

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme Publicação no Diário Oficial de 17.11.95 página 03 a
Servidora foi colocada a disposição da F E M A, sem ônus para esta
CIA, conforme fotocópia em anexo em sua pasta.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 178/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e GINA MARIA TIMOTHEO DA COSTA VALMORBIDA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado GINA MARIA TIMOTHEO DA COSTA VALMORBIDA, bras., casada, RG nº 089.475-SSP/MT, e CPF nº 208.834.471-34, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá auto
rizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

EM

ensão dos serviço

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

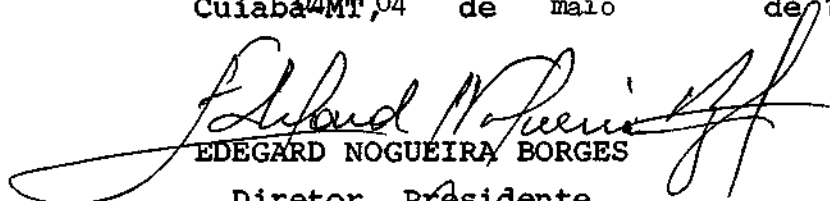
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 1.995

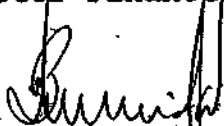
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

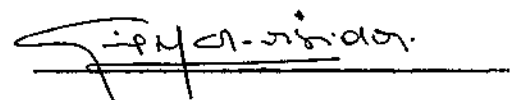

LUIZ ERIBIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


GINA MARIA TIMOTHEO DA COSTA VALMORBIDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA, Odólogo, matrícula nº 033167**, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMMA, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paissagua, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar a servidora **CRISTIANE ZUCIHERI BRESSAN COSTA, Assistente de Administração, matrícula nº 0350036**, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMMA, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paissagua, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor **DAHLOR LUIZ ROMBO, Engenheiro Florestal, matrícula nº 0342696**, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMMA, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paissagua, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar a servidora **DILCINEIA AUGILADORA RAMOS DE MORAES, Assistente de Administração, matrícula nº 0350044**, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMMA, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paissagua, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor **FERNANDO AUGUSTO DE CAMPOS PALMA, Administrador, matrícula nº 0347700**, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMMA, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paissagua, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar a servidora **GEORGIA DIONEIA DA CUNHA, Assistente de Administração, matrícula nº 9533266**, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMMA, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paissagua, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar a servidora **GINA MARIA THIMOTEO DA COSTA VALMOREIDA, Engenheira Arquiteta, matrícula nº 0350052**, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMMA, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paissagua, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor **ANANIAS LEMES DE MORAES, Motorista, matrícula nº 0025631**, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMMA, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paissagua, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar a servidora **ANAZILDA AZARIAS DE AQUINO EVANGELISTA, Assistente de Administração, matrícula nº 0352306**, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMMA, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paissagua, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar a servidora **ALEXANDRA SANTOS, Assistente de Administração, matrícula nº 9552782**, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMMA, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paissagua, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolado na Casa Civil do Governo sob n. 45.214-9955, resolve colocar a disposição do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso o Administrador de Empresas **JOÃO OLAVO FERNANDES BASTOS**, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, até final do seu mandato de 1º Tesoureiro do referido órgão de classe, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paissagua, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.148.732-9955, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor **CELIO DOS SANTOS**, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMMA, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paissagua, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar a servidora **LEILA MARIA CARVALHO SINGELANE, Geóloga, matrícula nº 0352926**, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMMA, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paissagua, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Decreto Legislativo n. 2.892, de 17 de novembro de 1995, resolve designar a seguinte comissão oficial que a acompanhará no viagem ao JAPÃO, à CHINA e aos Estados Unidos da América, entre os dias 24 de novembro e 12 de dezembro de 1995:

- Senhor **CARLOS AYALONE JUNIOR** - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo;
- Senhor **ALDO PARCOLI ROMANI** - Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração;
- Senhor **JOAQUIM CURVO DE ARRUDA** - Secretário de Estado de Infra-Estrutura;
- Senhor **JÚLIO STRUBING MOLLER NETO** - Secretário de Estado de Saúde;

- Senhor **EDSON ANTONIO DA COSTA BRITO GARCIA** - Chefe do Escritório de Representação do Mato Grosso em Brasília/DF;

- Senhor **ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO** - Deputado Federal por Mato Grosso;

- Senhor **CARLOS ROBERTO SANTANA NUNES** - Deputado Estadual - MT;

- Senhor **ROBERTO ALMEIDA BORACZYNSKI JUNIOR** - Deputado Estadual - MT.

Palácio Paissagua, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

HERNÊS GOMES DE ABREU

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar de expediente, nos dias 2 e 6 de novembro de 1995, o 1º Ten PMF **DANI SANDRA MARTELLA**, a fim de que possa participar do Congresso de Odontologia Preventiva, a ser realizado em Buenos Aires - Argentina, no período até 12/11/95, sem ônus para o Estado.

Palácio Paissagua, em Cuiabá - MT, 1º de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

HERNÊS GOMES DE ABREU

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.132.166-4/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "c", inciso III, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais a alínea "a", inciso III, do Art. 212, acrescentando a vantagem do Art. 170, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, da alínea "b", Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, com aplicação do § 1º do Art. 40, do Art. 40, e do § 1º, do Art. 94, todos da Lei nº 3.946, de 19.03.92, e as disposições do Decreto nº 4.364, de 30.01.94, que a regulamentou, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.392, de 16.03.94, mais o Parágrafo Único do Art. 2º, da Lei nº 33, de 07.12.94, com proventos proporcionais, o Sr. **ANTONIO APARELHA DA SILVA CUSTAS**, RG nº 341.990-88/MT, no cargo efetivo de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "C", nomeado pelo Decreto nº 2.478, de 19.02.87 - D.O. de 19.02.87, enquadrado no Art. 5º, da Lei nº 3.546/92, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, servindo na Coordenadoria Executiva de Fiscalização, nesta Capital.

Palácio Paissagua, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.141.835-1/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "c", inciso III, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais a alínea "a", inciso III, do Art. 212, acrescentando a vantagem do Art. 170, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, da alínea "b", Parágrafo Único do Art. 140, e as disposições do Decreto nº 4.364, de 30.01.94, que a regulamentou, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.392, de 16.03.94, mais o Parágrafo Único do Art. 2º, da Lei Complementar nº 33, de 07.12.94, com proventos proporcionais, o Sr. **ADRIANA SOBRAL DA SILVA**, RG nº 169.659-88/MT, na Categoria Funcional de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "B", declarado Estável no Serviço Público Estadual pelo Decreto nº 2.173, de 21.12.89 - D.O. de 21.12.89, enquadrado no Art. 5º, da Lei nº 3.546/92, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

Palácio Paissagua, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.144.604-1/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "a", inciso III, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais a alínea "a", inciso III, do Art. 212, acrescentando a vantagem do inciso III, do Art. 319, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com proventos integrais, a Sr. **MARIA DO MARCITO RIBEIRO**, RG nº 164.114, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais 1, Referência "94", declarada Estável no Serviço Público Estadual, pelo Decreto nº 2.173, de 21.12.89 - D.O. de 21.12.89, enquadrada no Plano de Cargos, Carreiras e Salários, pelo Decreto nº 2.120, de 10.12.92 - D.O. de 10.12.92, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "São Lourenço", município de Bom Aquino-MT.

Palácio Paissagua, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

VALTER ALBERTO DA SILVA

111-2

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCURSAL MATO GROSSO AV RUBENS DE MENDONÇA NO. 157 MT 78000-000 CUIABA CGC 76.538.446/0001-36		CERTIFICADO INDIVIDUAL		NÚMERO DAS APÓLICES VG - 0000410 AP. ***** NÚMERO DO CERTIFICADO 02572 00001-6 00082200-8	
A) SEGURADO E ENDEREÇO GINA MARIA T COSTA VALMIORBIDA AV. HISTOR RUBENS DE MEND. S/N BAIRRO - C.P.A. MT 78000-000 CUIABA		B) DATA NASCIMENTO 07/08/1960		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
C) CPF 208834471-34		LOCAL DE TRABALHO *****		MATRÍCULA 2827611 0	
EMITIDO EM 31/10/1995		INÍCIO DO SEGURO 01/08/1995		FIM DE VIGÊNCIA *****	
ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO		SUBGRUPO CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO			

D) GARANTIAS (EM R\$)	CAPITAIS SEGUROS	CARÊNCIA (EM MESES)
MORTE	11.000,00	**
MORTE ACIDENTAL	22.000,00	**
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE	22.000,00	**
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA	11.000,00	**

E) CUSTO MENSAL (R\$) SEGURADO 9,90

F) BENEFICIÁRIO(S) A INDENIZAÇÃO SERA PAGA, EM CASO DE MORTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S) APOLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. *****	PARENTESCO *****	% PARTICIPAÇÃO *****
--	---------------------	-------------------------

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGUROS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTA SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS

DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES ***** ***** O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO *****	ASSINATURA
---	--------------------

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM 000978250-9		2 - SÉRIE 9
PREENCH. EXCLUS. SEGURADORA		
6 - OPERAÇÃO	7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO	15 - ESTIPULANTE
2	9	0 2 5 7 2 0 0 0 0 1 8
		SUBGRUPO
		DV
		18 - CERTIFICADO
		SEQ. DV
		0 0 0 8 2 2 0 0 8

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

25 - NOME(S) COMPLETO(S)	26 - PARENTESCO	27 - % PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

LOCAL	DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR
-------	------	----------------------------------



Governo
do Estado
de Mato Grosso

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA



CODEMAT
Protocolo N. 308195
Processo N. 183195
Data 07, 02, 95
<i>S. Silva</i>
Serviço de Protocolo

Ofício 109//GAB.PRES./95.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 1995.

Prezado Senhor,

Solicitamos a contratação das Técnicas GINA MARIA, TIMÓTHEO DA COSTA VALMÓRBIDA e RIITA DE CÁSSIA BRITO ^{NAO PRE} ~~VIANNA DE ARRUDA~~ ^{sumis} por essa companhia.

Tendo em vista a necessidade dos serviços das mesmas junto ao Consórcio do Rio Cuiabá, solicitamos também, que sejam colocadas à disposição desta Fundação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
Secretário Especial do Meio Ambiente e
Presidente da FEMA.

Ao:
Ilmo. Sr.
DN. EDGARD NOGUEIRA BORGES
Presidente da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

De acordo:

Rua Miguel Smith, 30
Esf. Bosque das Águas Ap. 801
624 4419

OF. Nº

000658

/95

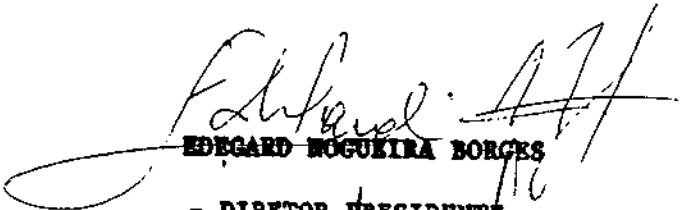
Cuiabá/MT, 21 de julho de 1.995.

Senhor Diretor:

Conforme entendimento mantido com V. Sa, estamos co-
locando à disposição dessa Fundação, os servidores relacionados em anexo, sem
ônus para a CODEMAT.

Lembramos também, que para evitar problemas de ordem
administrativa, o atestado de frequência dos mesmos, deverá ser encaminhado a
Coordenadoria Recursos Humanos desta Companhia, até o dia 20 de cada mês.

Certo da compreensão de V. Sa, renovamos nossos pro-
testos de estima e consideração.


EDGARD NOGUEIRA BORGES

- DIRETOR PRESIDENTE -


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ILMO. SR.

FREDERICO MULLER

M.D. DIRETOR PRESIDENTE DA FEM

N E S T A

CRH/acrs.

Duodécimo
para autosserviço de folha de
cada mês, sem custo
para cada mês, passando
três pelo DSE 15050

27/07/95

Ass. P. V. Almeida Brito
Coordenador de Seg. e Acompanhamento
CODEMAT

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT A DISPOSIÇÃO DA FEMA

01-ANAZILDA AZARIAS DE AQUINO EVANGELISTA	04.04.95
02-CRISTIANE LUCHERI BRESSAN	03.05.95
03-DAILOR ROMIO	01.02.95
04-DULCINÉIA AUXILIADORA R. DE MORAES	03.05.95
05-GINA MARIA THIMOTEO DA C. VALMÓRBIDA	04.05.95
06-GONÇALINA BARBOSA DA SILVA	03.05.95
07-IVONE SOUZA MAYER	03.05.95
08-JOZIRLENE APARECIDA MAGALHÃES	03.05.95
09-JUCINEY DOS SANTOS LARA	03.05.95
10-KALINKA VALESKA DE JESUS	03.05.95
11-LEILA MARTA CARVALHO SINGULANE	06.07.95
12-MARIO LUCIO FELIX DE MELLO	01.03.95
13-MARIA EURANI RAMOS VEIGA	03.05.95
14-NILCERLENE CRUZ	03.05.95
15-REUMILDA MORGAN	22.05.95
16-SOLANGE FARIA DE MELO	03.05.95
17-VALERIA CRISTINA CORREA SÁ COSTA	03.05.95
18-WALDENI CATARINA BARROS	03.05.95
19-WILMA PEDROSA REZENDE	03.05.95

.....

E-11
E-12

GINA OK
doc. OK
cont: OK no recd
- 11/07/95



Nº PROTOCOLO: 308/95

Nº PROCESSO: 183/95

DATA, 07 / 02 / 95

INTERESSADO

FEMA

ASSUNTO

SOLICITA A CONTRATAÇÃO DAS TÉCNICAS ~~GINA MARIA TIMÓTHEO DA COSTA VALMÓRBEIDA~~
~~E RITA DE CÁSSIA BRITO VIANNA DE ARRUDA~~ E QUE COLOQUE AS MESMAS A DISPOSI -
ÇÃO DESTA FUNDAÇÃO, CONFORME OFÍCIO Nº. 189/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

183/95

DE 07 / 02 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo

Para conhecimento e providências, conforme o
Decreto do Sr. Governador.

Em, 07/02/95

Eduardo N. P. de Moraes

Dir. Administrativo

CODEMAT

SEM EFEITO**SEM EFEITO****SEM EFEITO**

Francisco de Almeida

Diretor Administrativo

CODEMAT

A C.R.H.:

Para conhecimento e providências
cabíveis e, posterior, remessa a Assessoria
Jurídica, para análise e parecer, na
forma do Decreto nº 23/95.

Em 16.02/95

Francisco de Almeida

Diretor Administrativo

CODEMAT

A Direção de Reg. e Acompanhamento
Atende ao despacho do Diretor Administrativo
tratando a solicitação de documentação necessária.

Em 16/2/95

Amadeu A. P. de Moraes

Coordenador de Recursos Humanos

CODEMAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
DISTRITO DE BAUXI

Oficial _____ do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 65, à fls. 218, do livro n.º 03
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 26 de setembro
de 1982, foi feito o casamento de: JULIO CESAR VALMORBIDA e GINA MA
RIA TIMOTHEO DA COSTA

contralido perante o Juiz Oswaldo Ribeiro Teixeira
e as testemunhas Pedro Tercilio Ribeiro Taques e Fantina Berges Ri-
beiro Taques...

Ele, nascido Caxias do Sul - RS
aos 21 de dezembro de 1957
profissão Jornalista, domiciliado
em Cuiabá-Mt., filho de
Adelar Antonio Valmorbidia e Zulmira Barp Valmorbidia

Ela, nascida em Cuiabá-Mt.
aos 7 de agosto de 1960,
profissão Engenheira Florestal, domiciliada
em Cuiabá-Mt., filha de
João Timotheo da Costa e Edil Berges Timotheo da Costa...

a qual passou assinar-se Gina Maria Timotheo da Costa Valmorbidia...
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs I a IV,
do Código Civil Brasileiro. - Observações: Regime Adotado: Comunhão Parcial de
Bens...

O referido é verdade e dou fé.
Cartório de Paz em Bauxi, 26 de setembro de 1982.
D. B. e S. _____

Antônio
Oficial

VEIGA
TABELIONATO
Rua Lúcio Gabaró, 293 - Loja G S. Paulo

Av. Rio Branco, 114 - 3º Andar - Rio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos Casamentos e de Óbito da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado

Felicio Carlos Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 49-A

FOLHA n. 053

TÉRMO n. 63.934

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Feminino nascida no dia 19 de Março de 1.983 às 10:45 horas, no Hospital Capital MT...

com o nome de FERNANDA TIMOTHEO DA COSTA DE VALMORBIDA :::

filha do cidadão Julio Cesar Valmorbida :::

e de Da. Gina Maria Timotheo da Costa Valmorbida :::

Registrado 24 de Março de 19 83

Obs.: O Declarante: O Pai

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 24 de Março de 19 83

[Assinatura]
Oficial do Registro Civil

Wand de Araujo Martins
Escrivente Juramentada
Oficiale 5º Oficial

114 - 3º Andar - Rio
Av. Rio Branco, 114 - 3º Andar - Rio
FOLHA 3-1-25
Cuiabá - 1º de Março

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 2.ª ZONA DA CIDADE DE CAXIAS DO SUL

CARLOS ALBERTO FRAINER
OFICIAL

NASCIMENTO N.º 18.703

Certifico que à fls. 52 do livro n.º A- 45 do registro de nascimento foi lavrado hoje o assento de " MARIANA TIMOTHEO DA COSTA VALMORBIDA " nascido(a) no dia dezesseis (16) de março de mil novecentos e oitenta e seis (1986), no Hospital Fátima, nesta cidade.-

às 10.43 horas do sexo feminino
filho(a) Julio Cesar Valmorbida

e Gina Maria Timotheo da Costa Valmorbida
sendo avós paternos Adelar Antonio Valmorbida e Zulmira Barp Valmorbida.-

e maternos João Timotheo da Costa e Edil Borges Timotheo da Costa.-

foi declarante a mãe.- e serviram
de testemunhas as constantes do termo.

Observações: -.-

O referido é verdade e dou fé.



Caxias do Sul, 10 de abril de 1986.

Amendou
Oficial

Fone: 221-7845 - Rua Alfredo Chaves, 568 - Caxias do Sul